

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
**RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto**  
**PL 239/2012**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “*Amplia cargos do Quadro Permanente da Administração Direta e Fundacional, amplia Função Gratificada e dá outras providências*”, havendo solicitação de tramitação em regime de urgência (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, sendo a matéria de iniciativa privativa do Senhor Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 38, I, II e IV da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros desta Casa (art. 163, III e IV do RI e art. 40, §2º, itens ‘3’ e ‘5’ da LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 05 de junho de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro-Relator*

**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*